



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 24 de março de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Os autos foram enviados pelo Senhor Secretário de Administração para revisão da estimativa de preços formalizada por esta Seção, Despacho GSAD - 1031527, tendo em vista as considerações feitas pelo Senhor Assessor Jurídico da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 298 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1030879).

Quanto à pesquisa de preço efetuada, ressaltamos que foram observadas as diretrizes emanadas pela antiga Coordenadoria de Controle Interno, quando orienta utilizar a média dos valores obtidos nas situações que o conjunto de dados apresentar um Coeficiente de Variação (CV) menor ou igual a 20%.

Nesse sentido, esta é a orientação observada em vários órgãos, a exemplo do Superior Tribunal de Justiça - STJ (https://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20quando%20disp%C3%B5e) quando dispõe:

Um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

Nesse caso concreto, o coeficiente de variação da amostra de preços correspondeu a 16,06%, conforme memória de cálculo a seguir.

Fontes de Consulta	Valores obtidos	Afastamento em relação à média dos valores obtidos	Subconjunto formado sem os elementos com afastamento superior a um desvio padrão acima da média dos valores obtidos
Quality Cofres	R\$ 5.454,00	-1.072,90	<i>Não aplicável</i>
Cofres SP	R\$ 6.209,00	-317,90	<i>Não aplicável</i>
Mega Office	R\$ 8.265,61	1.738,71	<i>Não aplicável</i>
Cofres & Cia	R\$ 6.179,00	-347,90	<i>Não aplicável</i>
Coeficiente de Variação dos Valores Obtidos	o cálculo da Média dos Valores Obtidos será válido quando o conjunto de dados dos Valores Obtidos apresentar um Coeficiente de Variação (CV) menor ou igual a 20%		
18,55%			
quando CV maior que 20%, será utilizado o critério da média ajustada, definindo a Média dos elementos do subconjunto para cálculo do valor estimado	Média dos valores obtidos	Desvio Padrão dos valores obtidos	Média dos elementos do Subconjunto
<i>A Planilha pode ser utilizada</i>	6.526,903	1.210,55	<i>Não aplicável</i>
Q = quantidade de valores obtidos	3,000	ESTIMATIVA (Preço Unitário)	Total Estimado
		6.526,903	19.580,71

Quanto aos valores constantes da pesquisa de preço, acima elencados, há se observar as seguintes informações quanto ao modelo cotado na empresa Quality Cofres (1020268), no montante unitário de R\$ 5.454,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais):

a) o valor cotado não contempla o frete, não previsto para esta região, sendo prevista, apenas, a retirada no local da empresa (São Paulo);

QUALITY COFRES DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA

MINHA CONTA

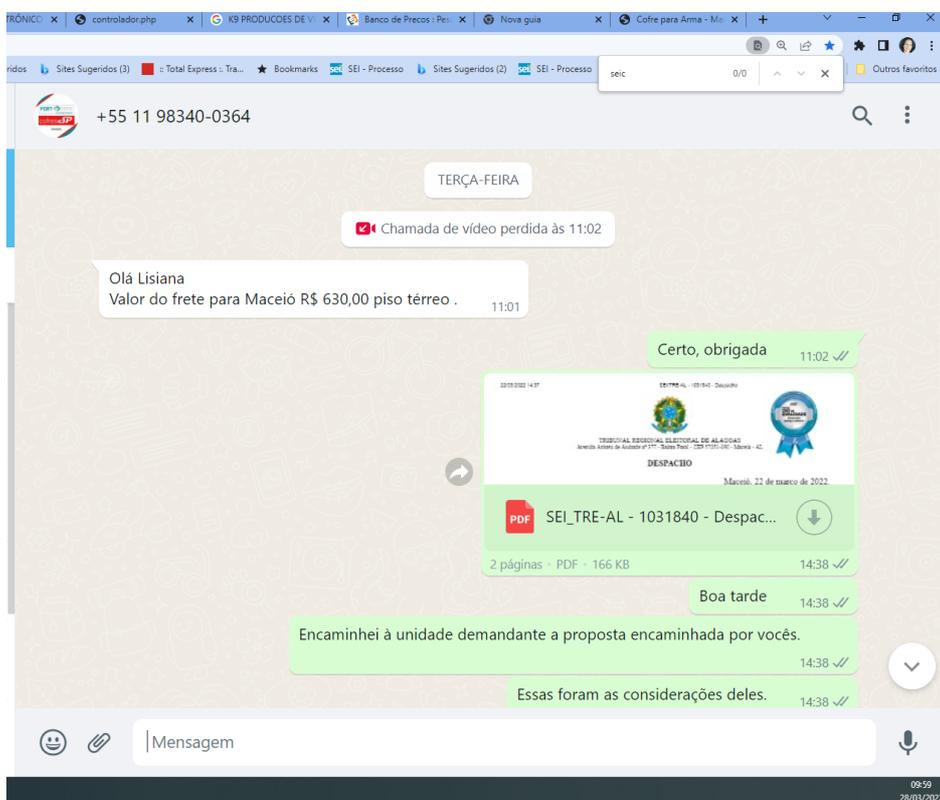
CARRINHO Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	EXCLUIR
 COFRE ESMERALDA 40 COM 10 GAVETAS SKU: XQGWWYFSX Estoque: Disponível	R\$ 5.454,00	- 3 +	R\$ 16.362,00	
			Subtotal: R\$ 16.362,00	
CALCULE O FRETE: 57051-090 <input type="button" value="Calcular"/> Não sei meu CEP			<input type="radio"/> 1 dia útil R\$ 0,00 Retirar pessoalmente	
			Total: R\$ 16.362,00 via Boleto Bancário por R\$ 15.053,04 com 8% de desconto ou em até 3x de R\$ 5.454,00 sem juros	

CONTINUAR COMPRANDO

Por diversas vezes tentamos entrar em contato com a Quality para consultarmos a possibilidade e o valor cobrado para entrega em Maceió, sem sucesso.

Em consulta feita a outra empresa, CofresSP, foi informado o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para entrega em Maceió, em piso térreo:



b) o modelo apresentado foi escolhido por similaridade, sem, contudo, contemplar todas as especificações constantes do Termo de Referência (1021376), tais como: forração interna com carpete, 2 chaves tipo cilindro por gaveta, abertura e fechamento automático e/ou com a chave tetra. Tais especificações, especialmente a chave tetra, onera o custo do item.

Em continuidade, após reiteradas tentativas de contato com a PM Cofres, empresa que tinha participado de pesquisa de preço anterior, obtivemos proposta de preço. Depois de diversas consultas à unidade demandante quanto ao atendimento das especificações do objeto com as constantes do Termo de Referência, observamos que as propostas anteriormente apresentadas pela empresa PM Cofres (1031779, 1033557 e 1033558) não contemplavam algumas especificações, resultando em uma última proposta, presente no evento 1033820, devidamente aferida, conforme Despacho SEPAT (1033841).

Tal proposta contempla o valor unitário de R\$ 5.866,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais) e total de R\$ 17.598,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e oito reais) - 1033820.

Desta forma, considerando que a proposta ofertada pela empresa PM Cofres é a de valor mais baixa; que o Plano Anual de Contratações Administrativas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, para o exercício de 2022 (0991147, 0991165 e 0991168) não contempla contratação semelhante; sugerimos, s.m.j., a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 com a empresa PM - COFRES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.573.420/0001-83, pelo valor total de R\$ 17.598,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e oito reais).

Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa, consulta ao CADIN, ao TCU e declaração de inexistência da prática de nepotismo - 1033907.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 28/03/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1033846** e o código CRC **9EF13AD3**.